Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Jóia do Oeste

LEI Nº 306/90

DATA: 11 de setembro de 1990.

SÚMULA: RATIFICA OS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FUNDAÇÃO CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica por força desta Lei, ratificado integralmente o termo de Convênio Celebrado entre o Município de Nova Santa Rosa e a Fundação Caetano Munhoz da Rocha, para auxílio de 2(dois) Mini Postos na localidade de Vila Planalto e Vila Cristal.

Parágrafo Único:- O Termo de Convênio de que trata este artigo firmado em 10 de julho de 1989 passará a fazer parte integral desta Lei.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de setembro de 1990.

João E. Modes

João Emilio Modes

PREFEITO MUNICIPAL